



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

OFÍCIO Nº 059/2026

Praia Grande, 10 de março de 2026.

ILMO. SENHOR ALBERTO MOURÃO
PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
C/C
JOSÉ ISAÍAS COSTA LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE - SESAP

ANTONIO PIO NETO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUSA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E PROVIDÊNCIAS - USAFA TUDE BASTOS

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, com sede e foro nesta cidade, à Rua Sérgio Paulo Freddi, nº 820, Nova Mirim, Praia Grande/SP, CEP: 11704-595, representado neste ato por seu presidente, Sr. **Adriano Roberto Lopes da Silva**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue.

Esta entidade sindical recebeu a **Ouvidoria nº 1166827168**, referente à **USAFA Tude Bastos**, relatando possível **limitação no atendimento para realização de exame preventivo (Papanicolau)**, com informação de que seriam atendidas apenas **cinco pacientes por dia**, sendo o procedimento disponibilizado **somente às quartas-feiras** na unidade.

Segundo o relato, a munícipe compareceu à unidade, aguardou atendimento e posteriormente foi informada de que não poderia ser atendida, sendo reagendada para outra data. A situação gerou questionamentos quanto à **capacidade de atendimento da unidade e à adequação da oferta desse importante exame preventivo**, essencial para a saúde da mulher.

Diante da relevância do tema e da necessidade de garantir **acesso adequado aos serviços de prevenção em saúde**, solicitamos as seguintes informações:

1. **Se existe algum projeto ou planejamento por parte da Administração Municipal para ampliar ou adequar a oferta de atendimento para realização do exame preventivo na USAFA Tude Bastos;**
2. **Quais providências a Secretaria Municipal de Saúde tem adotado para garantir o atendimento adequado da demanda existente na unidade;**
3. **Que o assunto seja encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde - COMUSA, para que possa ser debatido em reunião plenária, considerando tratar-se de tema relevante para o acesso da população aos serviços de saúde preventiva.**



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Solicitamos que as informações sejam fornecidas no prazo legal de 20 (vinte) dias, conforme estabelecido no art. 11, §1º, da Lei nº 12.527/2011.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nosso protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE